



COMUNICADO

Venho, por meio deste, comunicar que a servidora Sandra Aparecida Zambão, matrícula nº 2341, fica designada como fiscal do contrato referente ao Protocolo nº 3327/2026, cujo o objeto da presente contratação é a proposta mais vantajosa para a aquisição de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela, conforme modelo oficial vigente disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

Rebouças, 22 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná



Assinado por: SANDRA APARECIDA ZAMBÃO - 03037571918
25/05/2026 13:32:21 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023
